



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 18/2006.
De 18 de maio de 2006.**

**Altera o Art. 4º da Lei
Municipal nº 283/2004 e dá
providências correlatas.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 4º da Lei Municipal nº 283/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de até R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e nunca deverá ultrapassar o subsídio de Prefeito e de Vice - Prefeito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA,
em 18 de maio de 2006.**


GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA
Prefeita Municipal